# LEI COMLEMENTAR Nº 181 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DESDOBRO DE IMÓVEL CONSTANTE DO SETOR 21, QUADRA 21 a, LOTE 183 COM TESTADA MÍNIMA DE 13 METROS NOS LOTES DE ESQUINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°** - Fica autorizada a aprovação do projeto de desdobro do imóvel constante do setor 21, quadra 21 A, lote 183 com testada mínima de 13 metros, desobrigando-se, nesse caso ao cumprimento das imposições constantes do art. 12, I da Lei Complementar nº 131/2014 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Patrocínio-MG e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de setembro de 2018.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**